Certificado digitalmente por:
JOSE AUGUSTO GOMES ANICETO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

Curitiba, 01/03/2019.

Ofício-Circular nº 12/2019

Autos nº 0039451-29.2018.8.16.6000

Assunto: Decisões proferidas fora do horário de expediente no âmbito Criminal

Senhores Magistrados e Servidores do 1º grau,

Encaminho-lhes, para ciência, cópia da Decisão GCJ-AS 3759421, por meio da qual se orienta sobre os procedimentos a serem adotados em caso de decisões proferidas na competência Criminal após o horário de expediente forense.

Atenciosamente

Des. JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO

Corregedor-Geral da Justiça

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6091476